Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 420
Rubrica:

SURTO

Dos 40 casos suspeitos da doença no município, 5 foram confirmados. A 1ª vítima foi um homem que chegou infectado da região do Pará

Joca Marques registra 40 casos de malária

LINDALVA MIRANDA
PARA O THERESINA



Um surto da malária foi registrado na cidade de Joca Marques, localizada a 242 quilômetros de Teresina. No município já são quarenta casos suspeitos, sendo cinco deles confirmados. O primeiro caso confirmado da doença foi de um homem que chegou infectado, da região do Pará. Depois dos casos confirmados, a Secretaria Estadual de Saúde (Sesapi) realizou uma força-tarefa na cidade.

De acordo com superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios, Herlon Guimarães, a situação na região está sob controle. "Na última sexta-feira, nós realizamos uma borrifação extradomicílio. Essa borrifação foi orientada pelo próprio Ministério da Saúde. Utilizamos o malation, que é um inseticida que a gente usa naqueles carros fumacês, a exemplo do que é utilizado para o mosquito Aedes aegypti", explicou o superintendente, em entrevista para o Programa 70 Minutos, da Rede Meio Norte.

Herlon Guimarães informou ainda que será realizado um segundo trabalho, que será o de borrifação intradomiciliar, com inseticida diferente, que está aguardando o envio do produto, pelo Ministério da Saúde, para o início do trabalho.

A malária é uma doença causada por parasita, transmitida pela picada de mosquito infectado. Entre os sintomas, a vítima sente dor de cabeça, calafrios, febre, dor no corpo e na barriga e sudorese. Se sentir alguns desses sintomas, é importante se dirigir ao serviço de saúde.

VISÃO

Campanha Junho Violeta faz alerta sobre o ceratocone



O Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) dedica o mês de junho para campanha voltada à conscientização do ceratocone, doença que afeta a córnea ocular, o "Junho Violeta". Segundo estimativas do CBO, uma a cada 2 mil pessoas no Brasil sofre com a doença, e apenas 6% a 8% dos casos ocorrem por fatores genéticos. Oftalmologistas alertam que hábitos como coçar ou esfregar os olhos de maneira contínua favorecem o diagnóstico de ceratocone.

A especialista Amanda Paz fala sobre a faixa etária em que os casos são mais frequentes. "Na maioria das vezes, a doença atinge ambos os olhos. Geralmente, o aparecimento mais comum acontece na puberdade, entre os 13 e os 18 anos de idade, progride por aproximadamente 6 a 8 anos e, depois, a tendência é permanecer estável", explica a oftalmologista.

Durante seu estágio inicial, o tratamento indicado é o uso de óculos ou lentes de contato para correção. Em casos de ceratocone um pouco mais evoluídos é necessária a aplicação do crosslinking de colágeno (procedimento cirúrgico com aplicação de anestesia no local). "Quando o problema está em fase muito avançada, ou quando surgem complicações decorrentes da doença, apenas um transplante de córnea pode corrigir o problema", esclarece Dra. Amanda Paz.

A recomendação médica é realizar exames na visão pelo menos uma vez ao ano, mesmo pessoas que não usem óculos. Além, é claro, do cuidado em não esfregar os olhos frequentemente, para evitar o aparecimento da doença.

"Os pais precisam estar atentos às crianças e adolescentes, perfil onde os casos são mais comuns. Se houver surgimento de qualquer alteração na visão dos filhos, procurar um oftalmologista", recomenda Amanda Paz.

É importante ressaltar que o ceratocone também pode estar associado a doenças sistêmicas, como as síndromes de Down, Turner, Ehlers-Danlos, Marfan, além de atopias, osteogênese imperfeita e prolapso da válvula mitral.

CONTRA A CORRUPÇÃO

Delegacia tem mais de 100 inquéritos

LUCRÉCIO ARRAIS
DO THERESINA



A Delegacia Especializada em Crimes de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro agora funciona com sede própria, dentro da Corregedoria da Polícia Civil. A autarquia sai do Grupo de Repressão ao Crime Organizado (Greco) e passa a agir de forma independente, seguindo uma tendência de combate à corrupção fortalecida pelo Ministério da Justiça. A delegacia inaugura com mais de 100 inquéritos para tocar as investigações.

"Mais devem ser abertos ao longo do ano, então será muito trabalho. Mas, sem dúvidas, é um grande ganho para o Piauí", adianta Ferdinando Martins, delegado responsável. "Essa atual gestão dentro da Secretaria de Segurança e da Delegacia Geral está seguindo o padrão nacional de investir no combate à corrupção e lavagem de dinheiro. O atual delegado-geral assumiu com essa missão. Estruturamos a unidade e dotamos de pessoal e já estamos investigando mais de 100 inquéritos que herdamos da Greco", acrescenta.

O atual modelo foi instigado pelo ministro Sérgio Moro, que no momento enfrenta uma série de polêmicas pelo vazamento de conversas via Telegram com membros do Judiciário. "Como todos sabemos, o tema corrupção é bem instigante. Ele está em pauta em nível nacional. O atual Ministério da Justiça se dispôs a oferecer cursos e equipamentos para desenvolver técnicas que possam combater estes tipos de crimes", aponta Ferdinando.

As investigações de combate à corrupção exigem muito conhecimento por parte dos policiais civis, que são os agentes responsáveis por este tipo de operação. "Investigar corrupção e lavagem de dinheiro é algo técnico e específico. Inclui quebra de sigilo bancário, telemático, apuração de levantamento patrimonial de alvos, empresas.

Além de descobrir como o dinheiro circula. Nossos policiais estão se capacitando para isso", revela o delegado.

A delegacia foi instituída com publicação do Diário Oficial do Estado (DOE) na última sexta-feira (7). "A delegacia foi recentemente inaugurada e instituída. Estamos recebendo os inquéritos do Greco e desenvolvendo trabalhos contra esses crimes. A corrupção é uma chaga nociva que prejudica basicamente toda a fundamentação da sociedade.

Deixa de chegar recursos na saúde, educação e segurança, prejudicando toda a população", considera Ferdinando Martins.

A corrupção ainda é um problema grave no Estado e no resto do país. "O Piauí não é diferente do Brasil. A corrupção ainda é bem sistêmica. Tentamos, com esse trabalho, minimizá-la e mostrar que os órgãos de controle estão atentos às práticas ilícitas da administração pública", finaliza o delegado.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Deocleciano Lopes, 50, Centro, Monte Alegre do Piauí
CNPJ Nº 06.553.078/0001-06
Fone: (89) 3577-1260

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, avisa aos interessados que foi adiada a abertura da licitação Pregão Presencial 026/2019, que tem como objeto, prestação de serviços de exames laboratoriais em Monte Alegre do Piauí - PI, que estava prevista para dia 18/06/2019, foi adiada para o dia 25/06/2019, às 08:00. Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí - PI, 11 de junho de 2019.

Décio Nery de Melo Lopes
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ Nº 06.553.078/0001-06
Fone: (89) 3564-1260

COMUNICADO

A P. M. de Sebastião Barros-PI, através da CPL, comunica que o Pregão Presencial nº 18/2019, que aconteceria no dia 13/06/2019 às 10h00min, objetivando a Aquisição de 01 Trator Agrícola destinado ao Município de Sebastião Barros-PI, será remarcado para o dia 17/06/2019, no mesmo horário e local, em virtude do Feriado Municipal e Ponto Facultativo, decretados através do Decreto Municipal nº 05/2019 e 11/06/2019.

Sebastião Barros (PI), 11 de Junho de 2019.

Alex Alves Lopes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI
SECRETARIA DE EDUCAÇAO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.13.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.12.13.01.002 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.13.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE ATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: R. R. DA CUNHA. Inscrita no CNPJ nº 10.515.280/0001-24. Valor global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019. Fundamentos: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: MARIA DAS DORES PONTENELE BRITO, Sec. Mun. de Educação do Município de Luís Correia/PI.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luis Correia – PMLC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.554.418/0001-33
Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro Centro Luis Correia/PI CEP: 64.220 -000.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.13.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.12.13.01.001 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.13.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE ATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratado: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA. Inscrita no CNPJ nº 00.952.563/0001-08. Valor global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019. Fundamentos: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO DE ARAUJO, Sec. Mun. de administração do Município de Luís Correia/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.618/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 / 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), torna público e leva ao conhecimento aos interessados, que foi aberto processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, do tipo menor preço global, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação para acesso à rede de internet, com serviço e suporte técnico de link de 30mbps destinados para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Caxingó(PI). Abertura da sessão: **25 de junho de 2019** às **11h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI. As normas reguladoras do mencionado processo licitatório encontram-se à disposição de quaisquer empresa que deseje obtê-las, na sede da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, sito na Rua João Santos, 133, Centro, fone (86) 3332-0051.

Caxingó(PI), 12 de junho de 2019.

Antonio Nunes de Carvalho Neto
- Pregoeiro -

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.618/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018 / 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), torna público e leva ao conhecimento aos interessados, que foi aberto processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, do tipo menor preço global, contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de bases para reservatório pré-moldado em concreto armado, para a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), no lapso temporal de 06 (seis) meses. Abertura da sessão: **25 de junho de 2019** às **09h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI. As normas reguladoras do mencionado processo licitatório encontram-se à disposição de quaisquer empresa que deseje obtê-las, na sede da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, sito na Rua João Santos, 133, Centro, fone (86) 3332-0051.

Caxingó(PI), 12 de junho de 2019.

Antonio Nunes de Carvalho Neto
- Pregoeiro -

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luis Correia – PMLC
Comissão Permanente de Licitação – CPL / PP
Rua Senador Joaquim Pires, 261, Barro Correia
Luiz Correia/PI. CEP: 64.220 -000

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, torna pública que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cuja certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.29.01

Processo Administrativo: **2019.05.29.01 TP**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA VISANDO RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CRÉDITOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS, DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ATIVIDADES EMPRESARIAIS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI.**

DATA DE REALIZAÇÃO: **28 de junho de 2019.**

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **08h00min.**

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro Centro Luis Correia/PI CEP: 64.220-000.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min horas.

Luís Correia/PI, 11 de junho de 2019.

KLAILSON DA COSTA FREITAS
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 421
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº281 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33

Luis Correia

I - realizar a avaliação da conformidade dos dados cadastrais e da documentação fornecida;

II - verificar a regularidade fiscal e cadastral do empreendimento ou unidade imobiliária a ser certificada;

III - acatar ou não o requerimento apresentado para obtenção do desconto do IPTU;

IV – atualizar o cadastro imobiliário com o desconto concedido e demais dados cadastrais atualizados dos imóveis beneficiados pelo Programa.

§ 1º Não serão aceitos requerimentos que não atendam às condições exigidas para habilitação do desconto IPTU.

§ 2º Da decisão de que trata o § 1º, caberá, em uma única vez, pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da decisão.

§ 3º Para a avaliação técnica do sistema de geração de energia solar fotovoltaica, a Prefeitura poderá firmar convênios com outros órgãos, entidades e empresas públicas ou contratos com empresas privadas.

Capítulo IV
DA CONCESSÃO DO DESCONTO DO IPTU

Art. 7º O desconto do IPTU será concedido quando atendidas:

I - as condições de regularidade cadastral e fiscal da unidade imobiliária beneficiada;

II - as exigências técnicas referentes à implantação e operação do sistema de energia solar fotovoltaica na forma das normas regulatórias em vigor.

§ 1º Desde que mantidas as condições e exigências previstas neste artigo, o desconto concedido será renovado anualmente pelas autoridades.

§ 2º Havendo alteração da titularidade da unidade imobiliária, deverá o novo titular, como condição para manutenção do desconto concedido, requerer a renovação do desconto do IPTU, procedendo conforme o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 8º O desconto poderá ser renovado anualmente e terá vigência:

I - a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte ao do protocolo de requerimento de desconto aceito, caso este seja protocolado até o mês de outubro;

II - a partir de 1º de janeiro do segundo exercício seguinte ao do protocolo de requerimento de desconto aceito, caso este seja protocolado após o mês de outubro e até o mês de dezembro.

Parágrafo único. A renovação anual do benefício fiscal do IPTU fica condicionada à adimplência quanto aos tributos incidentes sobre o imóvel objeto do desconto de IPTU.

Art. 9 Competirá à SEFAZ, quando do lançamento anual do imposto, implantar o desconto do IPTU.

Capítulo V
DO CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO E DO BENEFÍCIO FISCAL DO IPTU

Art. 10 Deverão ser cancelados o desconto do imposto concedidos ao contribuinte, quando ficar comprovado que houve fraude, dolo ou simulação para sua obtenção.

Parágrafo único. Na hipótese do disposto no caput deste artigo, a SEFAZ deverá proceder à exigência do pagamento do valor relativo ao imposto, atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais incidentes.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ poderá expedir instruções necessárias ao cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, em 03 de junho de 2019.

FRANCISCO ARAÚJO GALENO
Prefeito de Luís Correia

DECRETO MUNICIPAL N. 117 DE 03 DE JUNHO DE 2019
ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA LUIS CORREIA SOLAR
(CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU)

REQUERENTE:	
CPF:	E-MAIL:
ENDEREÇO:	
EMPRESA RESPONSAVEL PELA INSTALAÇÃO DO SISTEMA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
RESPONSAVEL TÉCNICO:	
CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:	Nº DO REGISTRO NO CREA:

UNIDADE IMOBILIÁRIA BENEFICIADA

Nº DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	ENDEREÇO:
COMPLEMENTO ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO:	CPF:

CERTIFICAÇÃO REQUERIDA

O REQUERENTE ACIMA QUALIFICADO, CONSIDERANDO OS DADOS CADASTRAIS INFORMADOS, VEM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, REQUERER A ADESÃO AO PROGRAMA LUÍS CORREIA SOLAR PARA FINS DE OBTER DESCONTO NO IPTU, CONFORME ART. 311-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI.

EM: _____ DE _____ DE 20____

REQUERENTE: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

FRANCISCO ARAÚJO GALENO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.554.448/0001-33
Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís Correia/PI CEP: 64.220 -000.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.13.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.12.13.01.001 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.13.01 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE ATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA. Inscrita no CNPJ nº 00.852.563/0001-08. Valor global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO DE ARAÚJO, Sec. Mun. de administração do Município de Luís Correia/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SEDU

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.13.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.12.13.01.002 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.13.01 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE ATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: R. B. DA CUNHA. Inscrita no CNPJ nº 10.515.280/0001-24. Valor global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO, Sec. Mun. de Educação do Município de Luís Correia/PI.

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais